

ATA DE 22/04/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis

Ata 09

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.301.023,43 €” (dois milhões, trezentos e um mil, vinte e três euros e quarenta e três cêntimos), dos quais “2.292.149,84 €” (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “8.873,59 €” (oito mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 036/2016, de 22 de abril, do Sr. Presidente da Câmara, que dá conta da necessidade da realização de novo procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e baixa tensão normal, incluindo a iluminação pública e aprova o pedido de

autorização prévia à Assembleia Municipal para abertura do procedimento legalmente exigível para a referida contratação.-----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara que recaiu sobre o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo da Beira Interior, que autorizou a realização da prova de Ciclismo que passou no concelho de Vila Velha de Ródão no dia 25 de abril entre as 11:00 horas e as 14:30 horas.-----

5 – Alteração aos documentos previsionais de 2016-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 4ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 92.700,00€ (noventa e dois mil e setecentos euros), a 4ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 9.000,00€ (nove mil euros) e a 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros). ----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Pedido de licença especial de ruído-----

---Foi presente um requerimento em nome do Centro Recreativo e Cultural de Coxerros, contribuinte n.º. 502 984 686, com sede na Estrada Nacional 18, em Coxerros, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma festa denominada “V Festa da Primavera”, que pretende levar a efeito entre as 09:00 horas e as 24:00 horas do dia 23 de abril de 2016, nas instalações do Parque de Campismo, em Vila Velha de Ródão.--

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedido de autorização – Atividade desportiva (1ª.Descida em carrinhos de rolamentos)-----

---Foi presente um requerimento em nome do Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão, contribuinte n.º. 506 136 094, com sede na Rua da Estação, nº1 em Vila Velha de Ródão, no qual solicita autorização para levar a efeito a atividade desportiva designada “1ª Descida de carrinhos de rolamentos”, nesta Vila, no próximo dia 01 de maio, entre as 13:00 e as 20:00 horas, conforme traçado do percurso que junta. -----

ATA DE 22/04/2016

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir Parecer positivo à realização do referido evento, ficando, no entanto, condicionada a emissão da referida autorização, à apresentação, por parte da entidade organizadora, do seguro desportivo referido no Parecer emitido pela GNR e obrigatório de acordo com o nº.1 do artº.2 e nº.1 do artº.15 do Decreto-Lei nº.10/2009 de 12 de janeiro. -----

----Devem, ainda, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada, bem como do Parecer da GNR , que deve ser respeitado e cumprido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

8.1 - Foi presente a informação nº.016/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Diogo Rafael Condeço Catarino**, residente na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, pelo valor máximo possível de € 202,17, a ser pago de acordo com o regulamento.-----

8.2 - Foi presente a informação nº.014/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Fábio José Monteiro Oliveira**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, em Coxerros, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, do valor da renda de € 125,00, a ser pago de acordo com o regulamento.-----

9 – Relatório de avaliação dos planos de atividades apresentados pelas Associações em 2016-----

--- O Senhor Presidente apresentou o relatório de análise das atividades propostas pelas associações para 2016, de onde consta a proposta de **atribuição de subsídios às associações do concelho**, no âmbito do respetivo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e que teve por base a análise realizada pelos técnicos que compõem a Comissão de Análise de Subsídios aos documentos apresentados pelas várias entidades.-----

---Assim, foi analisada a proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, de que se arquiva cópia, e que a seguir se descreve: -----

A) Associações de Caráter Cultural, Desportivo e Recreativo:-----

1. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – €1.000,00 para realização da festa popular e € 450,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
2. Centro Recreativo e Cultural do Coxerri – €700,00 para realização da festa popular, €100,00 para a festa de aniversário e €1.300,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
3. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – €700,00 para realização da festa popular e € 1.200,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
4. Grupos de Amigos das Vilas Ruivas – €1.000,00 para realização da festa popular, 100,00€ para a festa de aniversário e € 450,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
5. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada – €700,00 para realização da festa popular e €450,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
6. Grupo de Amigos da Foz do Cobreiro – € 700,00 para realização da Festa popular;-----
7. Núcleo Benfiquista – €600,00 para ações do Plano de Atividades.-----
8. Grupo de Amigos do Perdigoão – €700,00 para realização da festa popular e €150,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
9. Grupo Socio- Cultural de Vilar do Boi – €700,00 para realização da festa popular e €1.200,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
10. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz (Rodeios) – €300,00 para ações do Plano de Atividades;-----

ATA DE 22/04/2016

11. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas - €1.000,00 para a realização da festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades; -----
12. Associação Dr. Francisco Porto (Peroledo) - €700,00 para a realização da festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
13. Associação da Silveira - €700,00 para a realização da festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
14. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – €1.000,00 para a realização da festa popular e € 1.600,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
15. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense –€1.000,00 para a realização da festa popular, €100,00 para a festa de aniversário e €500,00 para outras ações do Plano de Atividades -----
16. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – €1.000,00 para a realização da Festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades; -----
17. Coordenada Alegria - €450,00 para atividades do Plano de Atividades;-----
18. “As nossas gentes – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – €700,00 para ações do Plano de Atividades e €100,00 para a festa de aniversário; -----
19. Grupo de Amigos do Montinho – €350,00 para a realização da festa popular;-----
20. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – €350,00 para a realização da festa popular;-----
21. Associação de Estudos do Alto Tejo – €3.000,00 para realização de atividades culturais e patrimoniais do interesse do município;-----
22. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – €150,00 para ações do Plano de Atividades; -----
23. Associação de Pais e Encarregados de Educação – €900,00 para ações constantes do Plano de Atividades -----
24. Núcleo Sportinguista – €800,00 para ações do Plano de Atividades e €100,00 para a festa de aniversário;-----
25. “Tudo para os Amigos” Riscada- €350,00 para a realização da festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades;-----
26. Grupo Sociocultural de Perais - €1.000,00 para a realização da festa popular,

- €450,00 para atividades do Plano de atividade e €100,00 para a festa de aniversário;-----
27. Centro Desportivo e Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – €800,00 para ações do Plano de Atividades e €100,00 para a festa de aniversário.-----
28. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão - €1.000,00 para a realização da festa popular e € 150,00 para outras ações do Plano de Atividades; -----
29. “Comemora o Verão” associação Cultural e Recreativa- -€700,00 para a realização da festa popular e € 450,00 para outras ações do Plano de Atividades; -----
30. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – €300,00 para ações do Plano de Atividades; -----
31. Centro Social e Cultural de Gardete - €350,00 para a realização da festa popular, €100,00 para a festa de aniversário e €300,00 para outras ações do Plano de Atividades
32. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – €350,00 para realização da festa popular e €450,00 para outras ações do Plano de Atividades, condicionada à regularização das penalizações descritas;-----
33. Associação de Gentes de Ródão – €100,00 para festa de aniversário, condicionada à regularização das penalizações descritas;-----
34. Grupo dos Amigos dos Bombeiros Voluntários – €950,00 para ações do Plano de Atividades, condicionada à regularização das penalizações-----

B) Comissões de Festas-----

- Às Comissões de Festas que não são representadas por nenhuma Associação:-----

Comissão de festas da Senhora da Alagada – €1.000,00;-----

Comissão de festas da Senhora da Piedade – €1.000,00;-----

Comissão de festas de Marmelal – €700,00-----

Igualmente se propõe que:-----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou a ceder pela Câmara Municipal, continuem a ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos.

B) Para todas as festas populares cuja verba seja agora atribuída e não entreguem a documentação necessária, até final de novembro, para pagamento do subsídio, seja considerada nula a atribuição do respetivo subsídio e, por conseguinte, descabimentada das respetivas rubricas orçamentais. Esta norma seja extensiva às Associações que não apresentem a documentação exigida nos termos do Regulamento de Apoio ao

ATA DE 22/04/2016

Associativismo ou não procedam ao levantamento do respetivo subsídio até final do ano a que as atividades digam respeito.-----

C) Para as Associações que cumprirem atempadamente e de forma organizada toda a documentação exigida, a Comissão propõe a atribuição de uma verba para 2017, como incentivo à organização, no valor de €100,00.-----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora Natália Ramos, nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de subsídios nos termos apresentados, perfazendo o valor global de € 38.450,00 existindo, à presente data, na rubrica orçamental 0102/040701/2013/A/1 o saldo de € 40.950,00.-----

---As deliberações dos subsídios discriminados em A) e B), foram tomadas unitariamente, não estando presente a Sr.ª Vereadora Natália Ramos na discussão e aprovação do subsídio à Associação de Gentes de Ródão e a Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques na discussão e aprovação do subsídio à Associação Recreativa e Cultural de Amarelos.-----

--- Mais foi deliberado, por maioria, com um voto contra da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as propostas apresentadas pela comissão.-----

--- Foi ainda deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio referente aos festejos tradicionais na povoação de Marmelal, à respetiva associação em virtude da comissão de festas não se encontrar devidamente legalizada e proceder à anulação dos subsídios atribuídos às associações em 2015, para realização de atividades constantes dos respetivos planos, mas que apesar de terem realizado as actividades, não procederam ao levantamento do respetivo apoio, considerando para estes casos, as respetivas penalizações sanadas.-----

--- A Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra pelo facto de entender que, mais uma vez, o documento está incompleto. Os conceitos das três categorias de atividades estão muito bem descritos, mas não estão discriminadas quais as atividades

que foram enquadradas em cada categoria, achando que essa informação deveria constar e serem informadas as associações, para que posteriormente pudessem compreender as penalizações e entende que o executivo deveria ter uma participação mais ativa nestas atribuições. No que se refere às penalizações, põe em causa a forma como se vai devolver o dinheiro recebido e a legalidade dessa devolução, sendo bastante confuso para as associações a sua contabilização, dando o exemplo da Associação Gentes de Ródão. A Vereadora questionou ainda o prazo para apresentação do Plano de Atividades, uma vez ter visto convocatórias para aprovação dos Planos de Atividades fora de prazo para apresentação dos documentos, encontrando-se essas associações valorizadas e com subsídios atribuídos, chamando à atenção para a necessidade de cumprimento de prazos e a igualdade de tratamento. De igual modo não concorda com a atribuição de um subsídio que premeia aquilo que já é uma obrigação das associações. -----

O Sr. Presidente referiu que o facto de existir um regulamento municipal e uma comissão, que efetua a análise aos Planos de Atividades, com base em critérios bem definidos e fiscaliza os subsídios atribuídos, é possível garantir a independência e transparência na atribuição dos subsídios. Entende que este ano o Relatório vem extremamente claro, considerando três categorias de atividades devidamente tipificadas. É um trabalho independente, feito por técnicos da Câmara Municipal que, com base nos documentos apresentados e na caracterização das atividades, conforme definido, propõem a atribuição dos subsídios. Para além disso, existe desde há alguns anos um relacionamento de extrema transparência com as associações, realizando-se anualmente reuniões com as mesmas, onde estas questões nunca foram colocadas e foi da iniciativa da câmara a proposta para que a comissão fosse constituída por um representante das associações, eleita nessa reunião. No que respeita às penalizações, as mesmas são legítimas pelo facto das associações terem recebido um valor para execução de actividades que não foram realizadas. A Câmara Municipal tem a obrigação de fiscalizar a execução dos subsídios atribuídos com determinada finalidade, tendo o direito de pedir às associações a devolução do valor que receberam para financiamento de uma atividade não executada ou que no ano seguinte deixe de receber em compensação daquela. Quanto aos prazos para apresentação dos documentos, os

ATA DE 22/04/2016

mesmos devem ser cumpridos, contudo este incumprimento não prejudica nenhuma associação uma vez que o subsídio é atribuído pelo mérito dos planos de atividades. -----

10 – Aprovação de erros e omissões da obra “OECND-CM 1371(EN 18 – Salgueiral-

---Foi presente a informação nº 058/2016 da DOUA, que acompanha o relatório do Júri do Concurso para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, sobre a análise das listas dos erros e omissões apresentadas pelas firmas interessadas, “Contec - Construção e Engenharia, S.A.”, “Isidoro Correia da Silva, Lda.” e “Diamantino Jorge & Filho, Lda.”, o qual atendeu às considerações efetuadas e informadas pelo técnico autor do projeto.-----

---Visto e analisado o teor do referido relatório, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Alteração das quantidades de trabalho inicialmente previstas, considerando-se agora, ao invés do mapa de quantidades inicial, a nova lista de medições, elaborada de acordo com o parecer apresentado pelo projetista, no que respeita ao acréscimo dos erros aceites; -----

2 - Corrigir o valor base do procedimento, tendo em conta que os erros e omissões aprovados para mais, num montante global de 1.682,00 €, o que significa uma alteração do valor base do concurso para 177.010,00 €; -----

3 - Conceder uma prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 2 do artigo 64.º do CCP, correspondente ao período entre a data do início da suspensão, por via da apresentação das listas de erros e omissões, e a data do envio da decisão do dono de obra para publicação no Diário da República. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios -----

11.1- Foi presente um ofício da Associação Gentes de Ródão relativamente a um pedido de subsídio extraordinário para a realização do V Encontro de Bombos, prevista para o dia 21 de maio, atividade que por ser muito dispendiosa não foi incluída no Plano de Atividades da Associação.-----

---Analisada o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do

nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 350,00€ (trezentos euros).-----

--- A presente deliberação foi tomada na ausência da Vereadora Natália Ramos que não esteve presente na reunião, durante a apreciação e votação deste ponto.-----

11.2-Foi presente um ofício da Pinhal Maior- Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, que na continuação do acompanhamento e gestão ao CIRAE, solicitam que o município proceda ao pagamento da quota no valor de 2.000,00 (dois mil euros),montante acordado no protocolo estabelecido e referente à 1ª. tranche. -----

---Sobre o documento recaiu a informação da contabilidade de que a presente despesa tem sido paga pela rubrica 0102/04050104 que à data de 6/4/2016 apresenta um saldo no valor de 7.950,00€-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ii) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pagamento das duas tranches, relativas à quota anual, no valor global de 4.000,00€ (quatro mil euros).-----

12 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) –da realização de uma reunião com o Sr. Ministro do Ambiente, o Secretário de Estado do Ambiente e do Secretário de Estado da Energia, com os municípios envolvidos diretamente nesta questão e no plano nacional de barragens e com as associações de defesa do ambiente, sobre a Barragem do Alvito. A reunião foi para dar conhecimento da decisão do governo quanto ao Plano Nacional de Barragens e aos seus ajustamentos que são já do domínio público, quanto à não realização da Barragem do Alvito. O Sr. Presidente referiu ter transmitido ao Sr. Ministro o desconforto para o Município pelo facto de ter sido confrontado com uma decisão já fechada da parte do Governo, sem que o município pudesse fazer qualquer argumentação e que, sendo esta uma decisão já perceptível, pelo sucessivo adiamento, uma vez que o promotor do investimento deixou de ter interesse em realizá-lo, não podendo o Governo, fosse ele qual fosse, obrigar o promotor a fazer o investimento. De qualquer forma, dado o impacto que este investimento estruturante, assumido pelo Governo em 2008, tinha para a região e das expectativas criadas à população, é natural que as populações não se sintam satisfeitas e em particular os seus representantes, com esta decisão e pelo facto do Estado ficar aqui numa posição muito distante de uma pessoa de bem. Chegado a

ATA DE 22/04/2016

um momento destes e ser tomada uma decisão que põe um ponto final num investimento público estruturante e essencial para a região, que vem contra as expectativas criadas à população, deveria, no mínimo, ser assumido um compromisso de criar um plano de investimento, em articulação com as autarquias envolvidas, por forma a compensar o território por este não investimento. É esta a expectativa do município, e neste momento, mais do que perceber a quem pertence esta decisão, o mais importante é que todos os que estão na região e defendem os seus interesses, se unem e reivindicuem investimentos que compensem esta decisão. -----

b) deu conhecimento dos festejos do 25 de Abril que vão ser realizados, como habitualmente, em Perais e Vila Velha de Ródão e da realização de um concerto na Casa de Artes e Cultura do tejo, tendo convidado os vereadores a associarem-se a estas comemorações. O Vereador Nicolau Eduardo lamentou a sua ausência, mas por questões de saúde não vai poder estar presente. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 198.800,79 €. -----

d) do documento de Certificação Legal das Contas, apresentado pelos Revisores oficiais de Contas.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: proposta de atribuição de subsídios às associações do concelho-Relatório 2016.

Encerramento
